LEI ORDINÁRIA Nº 4.315, DE 03 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a criação do "Programa Fila Zero" no atendimento de pessoas diagnosticadas com Câncer, nas unidades de saúde do Município de Leme/SP"

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do município de Leme/SP o "Programa Fila Zero" no atendimento de pessoas diagnosticadas com Câncer nas unidades de saúde do Município.

Artigo 2º - O "Programa Fila Zero" consiste em priorizar nas unidades de saúde do Município de Leme/SP, o atendimento dos pacientes diagnosticados com Câncer, principalmente no agendamento de consultas ou exames, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o encaminhamento médico.

Artigo 3º - As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com deficiência, às pessoas com crianças de colo e aos pacientes com neoplasia maligna que estejam se submetendo a quimioterapia ou radioterapia.

Artigo 4º- O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, naquilo que for necessário à execução e implementação do disposto nesta lei.

Artigo 5º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor após 30 (trinta dias) da data de sua publicação.

Leme, 03 de julho de 2024

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA:28681943898

Assinado digitalmente por MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA:28681943898
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40100250000118, OU=videoconferencia, CN=MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA:28681943898
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.03 13:11:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PRESIDENTE